



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

DECISÃO

Interessado: **VICTOR HUGO YUCRA VILLCA**

Referência: Processo SEI nº **08336.001242/2022-54**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **VICTOR HUGO YUCRA VILLCA** nacional da Bolívia, nascido em 03/04/1972, **RNM V 3657044**, teria **FRAUDADO**, o que levaria ao cancelamento art. 136 de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135/136 (*escolher qual*) e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento - Relatório s/ defesa UMIG/NPA/DPF/CRA/MS (24894044).
3. Retorne-se o presente processo à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

CHANG FAN

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
(*assinatura eletrônica*)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 09/09/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24930463** e o código CRC **546C17BB**.